



ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS EM RAZÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “INSTRUTOR DE VÔLEI”, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP.

Às 13h (treze horas) do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), através do Portal de Compras da Prefeitura de Tupã (<http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/>), o Agente de Contratação Srº Marcelo Luis Del Valle Carvalho nomeado através do Decreto Municipal nº 10.925, de 17/04/2025, com a finalidade de apreciar, analisar e julgar os documentos apresentados à Dispensa Eletrônica nº 099/2025 – Processo Licitatório nº 128/2025, baseado no critério de menor preço por item, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde constatou o credenciamento de 01 (uma) empresa, a saber: **DANIEL RODRIGUES DE SOUSA 406.520.058-02 - CNPJ: 29.525.959/0001-22**, para participar do presente certame. Dando início aos trabalhos, a Comissão de Contratação analisou a proposta inserida na plataforma, para verificar se atendia ao solicitado no presente edital, sendo constatado que a empresa DANIEL RODRIGUES DE SOUSA 406.520.058-02 inseriu sua proposta no Portal de Compras, pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) a hora, perfazendo o total de R\$ 20.729,00 (vinte mil e setecentos e vinte e nove reais), estando de acordo com o solicitado no edital e apta a prosseguir no certame. Com isso, passou-se à fase de verificação da documentação da única licitante credenciada no presente certame, tendo constatado quanto a este aspecto, que a mesma inseriu a CND Federal emitida pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física), estando em desacordo com o Anexo I do respectivo edital. Por tratar-se de proponente única, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, através do Ofício nº 2.850/2025, para que, caso tenha interesse, regularize sua habilitação. Consta nos autos que, dentro do prazo concedido, a empresa apresentou a documentação solicitada, comprovando estar habilitada e apta a prosseguir no presente certame. Diante do critério estabelecido no item 1.4 do respectivo edital, fica classificada em primeiro lugar, a proposta apresentada pela empresa **DANIEL RODRIGUES DE SOUSA 406.520.058-02**, apresentou proposta no valor unitário de R\$ 19,00 a hora. Diante do resultado final, sugerimos que, antes de a matéria ser submetida à apreciação e deliberação da autoridade superior competente para que proceda a autorização da contratação do serviço licitado, seja guindada à oitiva da douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para os fins e efeitos do artigo 72, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Nada mais havendo a ser tratado e de tudo para constar, eu, Kariny da Silva Carvalho do Amaral, secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo Agente de Contratação Srº Marcelo Luis Del Valle Carvalho.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

MARCELO LUIS DEL VALLE CARVALHO

CPF.: 428.109.568-39

RG.: 45150078-7

Cargo: Chefe do Setor de Compras

KARINY DA SILVA CARVALHO DO AMARAL

CPF.: 538.912.028-06

RG.: 63.913.385-x

Cargo: Agente de Atividades Administrativas